



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3819/2002

Autoriza a Suplementação de Dotação Orçamentária por
Redução de Verba no Valor de R\$ 65.850,00 e por
arrecadação a maior no valor de R\$ 15.350,00.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul - RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a
presente Lei:

Art. 1.º - Fica Suplementado a Seguinte Dotação Orçamentária

01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades da Câmara

319011010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 9.500,00

319013020100 - INSS Servidores R\$ 1.100,00

03.01.04.122.0004.2014 - Manutenção das Atividades da Sec. Administração

319013020100 - INSS Servidores R\$ 1.700,00

319013030100 - RPPS Servidores R\$ 2.000,00

04.01.04.123.0012.2018 - Manutenção da Secretaria Finanças

319047010100 - PASEP Servidores R\$ 550,00

06.01.12..122.0046.2030 - Manutenção das Atividades Secr. Educação

319013030100 - RPPS Servidores R\$ 500,00

339008070000 - Contribuição Patronal R\$ 1.000,00

06.02.12.361.0047.2034 - Manutenção Ensino Fundamental

319013030200 - RPPS Magistério R\$ 13.500,00

319047010200 - PASEP Professores em Efetivo Ex .Magistério R\$ 3.450,00

06.03.12.361.0047.2041 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino

319047010100 - PASEP Servidores R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

06.07.12.361.0028.2048 - Manutenção Transp. Escolar Prefeitura		
339030000000 - Material Consumo	R\$	2.500,00
08.01.10.301.0106.2061 - Manutenção Secretaria de Saúde		
319013020100 - INSS Servidores	R\$	2.000,00
319014010000 - Diária dos Servidores	R\$	2.500,00
319047010100 - PASEP Servidores	R\$	1.300,00
08.01.10.302.0106.2062 - Manutenção Consórcio de Saúde		
339039120000 - Serviço de Saúde	R\$	2.000,00
339041000000 - Contribuições	R\$	1.000,00
08.02.10.302.0106.2068 - Manutenção das Atividades do Hospital		
339030000000 - Material Consumo	R\$	2.000,00
339039120000 - Serviço de Saúde	R\$	5.000,00
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	2.000,00
08.03.10.301.0106.2072 - PAB Fixo		
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	2.000,00
08.03.10.301.0106.2076 - PAB Agente Comunitária de Saúde		
339043000000 - Subvenção Social	R\$	5.000,00
08.03.10.301.0106.2106 - PAB - PSF		
339043000000 - Subvenção Social	R\$	10.000,00
08.04.08.243.0027.2081 - Manutenção da Casa da Criança		
319011010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.000,00
319013020100 - INSS Servidores	R\$	2.000,00
09.01.04.122.0111.2098 - Manutenção das Atividades Sec. Obras		
319016020000 - Serviços Extraordinários	R\$	2.000,00
339030000000 - Material Consumo	R\$	600,00
TOTAL	R\$	81.200,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura da despesa criada no artigo 1.º por Arrecadação a Maior o valor de R\$ 15.350,00
E por redução as seguintes dotações orçamentárias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

01.01.01.031.0001.2003 - Conservação do Prédio da Câmara	
339039110000 - Serv. Manutenção de Prédios	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0017.1001 - Ampliação Rede de Informática	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
01.01.01.031.0001.1002 - Reforma Prédio Câmara	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
01.01.01.031.0001.2001 - Encargos com Subs. Vereadores	
319011030000 - Subsídios	R\$ 1.100,00
06.02.12.361.0047.2034 - Manutenção Ensino Fundamental	
319013010200 - FGTS Magistério	R\$ 10.000,00
319013020200 - INSS	R\$ 5.000,00
339039110000 - Serv. Manutenção de Prédio, Equipam.	R\$ 1.950,00
06.03.12.361.0047.2041 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 1.000,00
06.07.12.361.0028.1011 - Aquisição de Veículos Transporte	
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
08.01.10.301.0035.2066 - Manutenção da Farmácia Básica	
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 8.800,00
08.02.10.302.0106.2068 - Manutenção da Atividade do Hospital	
339036000000 - Outros Serviços e Encargos PF	R\$ 7.000,00
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
08.03.10.301.0106.2072 - PAB Fixo	
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 17.000,00
TOTAL	R\$ 81.200,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI

SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 28/08/2002. Livro 23.